

Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 038/2016

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 038/2016, datado de 28 de Abril de 2016, referente ao Processo Licitatório nº 023/2016 e Carta Convite nº 017/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2017.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 038/2016, datado de 28 de Abril de 2016 com a Empresa Romulo Alves Godinho ME, inscrita no CNPJ nº 18.035.247/0001-09, cuja Vigência do prazo do Contrato 038/2016 termina em 31 de dezembro de 2016, referente ao Processo Licitatório 023/2016 e Carta Convite 017/2016, prorrogando assim este prazo em mais 12 meses, mantendo as demais cláusulas do Contrato ora aditado, sendo que o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas mensais iguais conforme valor total global contratado no Processo Licitatório acima mencionado e vencíveis todo dia 20 (Vinte) imediatamente após o término do mês de referência, este aditamento fica em conformidade com o que dispõe o artigo 57, inciso II e Art 65, inciso II da lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, aditamento de prazo de acordo com a CLAUSULA QUARTA constante no Contrato em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta do Contrato 038/2016 – DA VIGÊNCIA

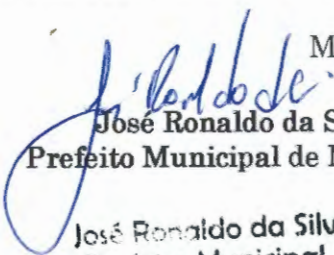
O prazo de Vigência deste Primeiro Aditamento ao Contrato acima citado é de mais 12 (doze) meses, com os seus efeitos legais a iniciar a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 e com o seu término em 31 de Dezembro de 2017.


Permanecendo assim em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Carta Contrato 038/2016, datado de 28/04/2016, referente ao Processo licitatório nº 023/2016.

O Presente instrumento de aditamento será amparado por Dotações próprias do Orçamento vigente de 2017 a saber: 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039

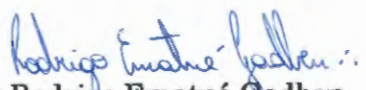
E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri/MG, em 29 de Dezembro de 2016


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

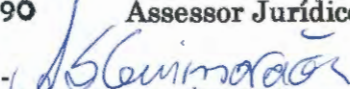

Romulo Alves Godinho ME
Empresa Contratada

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Dr Rodrigo Ematné Gadben
OAB/MG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

Testemunhas: 1-


CPF: 043442636-93

2-


CPF: 078.638.716-54

